
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
LEI N.º 800/2017

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO ARTIGO 23, § 2º DA LEI MUNICIPAL N.º 624/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás aprova e eu JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica expressamente revogado o artigo 23, § 2º da Lei Municipal n.º 624/2014.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 21 dias do mês de dezembro de 2017.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:3102B354

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 22/12/2017. Edição 1886
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>